



Parecer Técnico nº 34/2025

Processo SEI: 0001200207.000397/2024-23

Assunto: Análise Técnica da Solicitação de Credenciamento da empresa GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão Gestora de Credenciamento, por intermédio do Encaminhamento nº 125/2024 (doc. 59914094), solicitação de Parecer Técnico quanto a Solicitação de Credenciamento da empresa GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 13.611.287/0001-38, a fim de promover o credenciamento do referido fornecedor no âmbito do Processo nº 3164.2024.0005.SEE.

O processo foi instruído com a Proposta de Solicitação de Credenciamento (doc.59678730), Plano de Produção (doc. 59678729) Edital de Credenciamento (doc.59678491), Portaria de designação da Comissão de Contratação (doc. 59678558), Encaminhamento nº 125/2024 (doc. 59914094), bem como demais documentos exigidos para habilitação.

Feito o relatório, passa-se para análise técnica.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Conforme o Item 7.1.5. do Edital (doc.59678491), a Comissão Gestora de Credenciamento da SEE/PE proferirá Parecer Técnico conclusivo acerca da Proposta de Solicitação de Credenciamento e Plano de Produção:

7.1.5. Os documentos relativos à **Proposta de Solicitação de Credenciamento e Plano de Produção** serão submetidos à **análise da Comissão Gestora do Credenciamento da SEE/PE**, que **emitirá Parecer Técnico Conclusivo quanto aos documentos apresentados**, para posterior publicação do respectivo resultado pela Comissão de Contratação em Diário Oficial do Estado, no Sistema PE-Integrado e sítio eletrônico oficial da SEE (<https://portal.educacao.pe.gov.br/>), a ser comunicado também via e-mail aos proponentes;

Além disso, conforme disposto no item 5 do Edital (doc.59678491), os referidos documento deverão ser construídos observando as seguintes regras:

5.1. A Proposta de Solicitação para Credenciamento (Anexo I – F do Termo de Referência) e o Plano de Produção (Anexo I – G do Termo de Referência) devem ser **elaborados conforme especificações do Termo de Referência** (Anexo I);

5.2. O **Plano de Produção** (Anexo I – G do Termo de Referência) deve **indicar que o interessado possui a capacidade instalada de produção mensal de, ao menos, 5.000 (cinco mil) itens**, sob pena de a solicitação para Credenciamento não ser aceita;

5.3. A **Proposta de Solicitação para Credenciamento** e o **Plano de Produção** devem ser elaborados, preferencialmente, em papel timbrado da proponente, **digitada, sem emendas**,

rasuras, entrelinhas ou ambigüidades.

Nesse contexto, percebe-se que a Proposta de Solicitação de Credenciamento (doc. 59678730) cumpre os requisitos exigidos no Termo de Referência, posto que oferta a produção de 210.000 Mochilas Adulto - Principal, 52.000 Mochilas Infantil - Principal. Ademais, constata-se que o documento também se encontra em papel timbrado, digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambigüidades, sendo devidamente elaborado conforme o Anexo I – F do Termo de Referência.

Além disso, verifica-se que o Plano de Produção (doc. 59678729) atende aos requisitos expostos no Termo de Referência, posto que expõe capacidade produtiva superior a 5.000 (cinco mil) itens, conforme descrição da estrutura física da empresa e relatório fotográfico. Ademais, constata-se que o documento também se encontra em papel timbrado, digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambigüidades, sendo devidamente elaborado conforme o Anexo I – G do Termo de Referência.

3. DA PROPOSTA

A Proposta de Solicitação de Credenciamento (doc. 59678730) foi recebida em sua totalidade. Entretanto, conforme exposto na Ata da 2ª Sessão Deliberativa da Comissão Gestora de Credenciamento da Rede em 2025 (doc. 61974906), considerando que a demanda por Mochilas Infantis já está atendida para o início do Ano Letivo com os quantitativos previstos em estoque, a comissão decidiu pela não contratação de empresas para o fornecimentos desse objeto no presente momento. O quantitativo previsto em no Edital serão aproveitados de acordo com a necessidade desta SEE/PE, estando a empresa apta para o referido fornecimento.

4. IMPACTO FINANCEIRO

Considerando a distribuição da demanda exposta na Ata da 2ª Sessão Deliberativa da Comissão Gestora de Credenciamento da Rede em 2025 (doc. 61974906), o impacto financeiro gerado pela presente contratação será de R\$ 2.222.538,4350 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)

PROCESSO SEI	EMPRESA	ITEM	EFISCO	QNT ALOCADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001200207.000397/2024-23	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOCHILA ADULTO - PRINCIPAL	555389-0	51573	R\$43,0950	R\$ 2.222.538,4350
TOTAL						R\$ 2.222.538,4350

4. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão Gestora entende que o fornecedor GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA atende aos requisitos técnicos necessários para o fornecimento de fardamento. Recomenda-se a continuidade do processo de contratação, com a formalização do Contrato, observando-se as condições acordadas e os prazos estabelecidos.

Recife, data da assinatura digital

Ramon Sales do Nascimento

Superintendente Financeiro da Rede Escolar

Presidente da Comissão Gestora de Credenciamento da Rede



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Pontes de Oliveira Bisneto**, em 29/01/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Sales do Nascimento**, em 29/01/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61977037** e o código CRC **A90A7A1A**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone: